



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 326/2021-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 9025, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03C para 04C** concernente ao período de **14/02/2018 a 14/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 325/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ROSINEIDE NASCIMENTO CAVALCANTE**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 9023, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e inciso **XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03B** para **04B** concernente ao período de 10/02/2018 a 10/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 324/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **SIMONE LIMA DA SILVA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 9002, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e inciso **XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758** de 15.12.2010, ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de 09/02/2018 a 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 323/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **PAULA FERNANDA SOARES RODRIGUES**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9016, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, ascendendo de 03C para 04C concernente ao período de 09/02/2018 a 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 322/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MICHELLA MONTEIRO LOPES**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 9007, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e inciso **XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758** de 15.12.2010, ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de 09/02/2018 a 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 321/2021-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA JULIA DA ROCHA SOUTO**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9010, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03C para 04C** concernente ao período de **09/02/2018 a 09/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 320/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA EDILENE ARAUJO DE ALMEIDA**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9006, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03C para 04C** concernente ao período de **09/02/2018 a 09/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 319/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9004, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, ascendendo de 03C para 04C concernente ao período de 09/02/2018 a 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 318/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE MACARIO**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 8999, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV** da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de 09/02/2018 a 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMpra-se

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 317/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **HILDMARI ROSE VASCONCELOS ARAUJO**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 9014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03C para 04C** concernente ao período de **09/02/2018 a 09/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 316/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **AURISVANDA ALVES DE SIQUEIRA**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9001, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03C para 04C** concernente ao período de **09/02/2018 a 09/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 315/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ANA LUCIA CORREIA BARBOSA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 9008, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e inciso **XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758** de **15.12.2010**, ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 314/2021-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **LUCINEIDE APARECIDA PEREIRA DE FRANCA**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9005, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, ascendendo de 03B para 04B concernente ao período de 09/02/2018 a 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 313/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **LAENE ALVES PACHECO VAZ**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 9012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e inciso **XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758** de **15.12.2010**, ascendendo de **03B** para **04B** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 312/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9000, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03B para 04B** concernente ao período de 09/02/2018 a 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 311/2021-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ELMAYLZA SOUZA GOMES**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 9015, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e inciso **XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758** de 15.12.2010, ascendendo de **03B** para **04B** concernente ao período de 09/02/2018 a 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 310/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **EDIVANEIDE PEREIRA MENDES**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 9013, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03B para 04B** concernente ao período de 09/02/2018 a 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 309/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **SUELANE CIRIACO DE ARAUJO**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9011, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03A para 04A** concernente ao período de 09/02/2018 a 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 308/2021-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA SILVA SOUZA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 9003, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03A para 04A** concernente ao período de 09/02/2018 a 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMpra-se

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 307/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **FRANCIELLY FALCAO DA SILVA**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8931, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03A para 04A** concernente ao período de 09/02/2018 a 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 306/2021-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **FABIANO RENATO DIAS DE BARROS**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9009, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e inciso XIV da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03A** para **04A** concernente ao período de 09/02/2018 a 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 305/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **VALERIA PEREIRA MARCAL**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 8980, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e inciso **XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018 a 08/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 304/2021-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:


Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ROSICLEY SIMPLICIO ALVES**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 8994, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e inciso **XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758** de **15.12.2010**, ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 303/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **NARA NUBIA DA SILVA SIPRIANO**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 8981, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e inciso **XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758** de **15.12.2010**, ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 302/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 8973, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03C para 04C** concernente ao período de **08/02/2018 a 08/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 301/2021-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MAURICEA MARIA LIRA SANTOS**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, ascendendo de 03C para 04C concernente ao período de 08/02/2018 a 08/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 300/2021-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARICELIA DA SILVA SALES**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8990, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de 08/02/2018 a 08/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMpra-se

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 299/2021-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8987, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03C para 04C** concernente ao período de 08/02/2018 a 08/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 298/2021-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA SANDRA SILVA PORTO DE LIMA**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8988, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03C para 04C** concernente ao período de **08/02/2018 a 08/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 297/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARCIA CRISTINA DA SILVA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 8992, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e inciso **XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758** de 15.12.2010, ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de 08/02/2018 a 08/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 296/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **KELLY ADRIANA CORDEIRO DA SILVA**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8979, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03C para 04C** concernente ao período de **08/02/2018 a 08/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 295/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **JOSE REGILVAN DE BARROS LIMA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 8989, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e inciso **XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758** de **15.12.2010**, ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 294/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **IRISMAR OLIVIA DA SILVA ARAUJO**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 8991, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e inciso **XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758** de 15.12.2010, ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de 08/02/2018 a 08/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 293/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **EWILANIA DE CASTRO SOUTO LISBOA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 8996, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03C para 04C** concernente ao período de **08/02/2018 a 08/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 292/2021-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ERINEIDE CALADO D**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8984, lotado(a) na Secretar unicip o, de acordo com o Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, ascendendo de 03C para 04C concernente ao período de 08/02/2018 a 08/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 291/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ELAINE CALADO DE MOURA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 8982, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e inciso **XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758** de **15.12.2010**, ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMpra-se

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 290/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

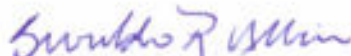
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 8986, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **03C para 04C** concernente ao período de **08/02/2018 a 08/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 289/2021-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:


Art. 1º- DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ANDREIA MARIA DA SILVA**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8975, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, ascendendo de 03C para 04C concernente ao período de 08/02/2018 a 08/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito